


Pei nº 4/70

Eu, José Manoel David Junior, Prefeito Municipal de Major Gercino, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Pei:

Artigo 1º) Fica aberto por conta de anulação parcial da dotação 4.1.1.0 - Obras Públicas - Pavimentação e Calçamento, o crédito Especial de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) destinados à aquisição de peças e acessórios para conserto dos veículos da Prefeitura.

Artigo 2º) Esta Pei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Gercino em 1º de junho de 1970.



Prefeito Municipal.